



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3635, de 18 de julho de 2024

CONSTITUIR COMISSÃO. SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA. ART. 213 DA LEI ESTADUAL Nº 20.756, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Estadual nº 20.756, de 28/01/2020, resolve:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 0262, de 15 de janeiro de 2024 (55661161), em razão de alteração de membro.

Art. 2º - **CONSTITUIR** a Segunda Comissão Permanente de Sindicância, sendo composta pelas servidoras: Presidente - Sara Pereira de Deus (CPF 664.921.491-49); Vice-Presidente - Bruna Linares Pereira (CPF 750.228.001-44); e Secretária - Raquel Pricilla e Silva Viana (CPF 872.034.991-20), para apurar fatos e/ou denúncias que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos desta Secretaria e atuar nos Processos de Sindicância de sua competência, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA  
Secretária de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, Secretário (a) de Estado**, em 24/07/2024, às 11:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **62682462** e o código CRC **E8F2AD78**.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
AVENIDA QUINTA AVENIDA Nº 212, OUADRA 71 - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO - CEP 74643-030 -  
(62)3220-9698.



Referência: Processo nº 202400006070350



SEI 62682462



III - Designar servidor (a) **Kamila Cândida Fagundes CPF: \*\*\*.204.201.\*\***, Professora P - IV, como assistente e substituta no caso de impedimento da Presidente da Comissão.

Art. 3º Na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a Comissão realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º da IN nº 003/2021 - CGE.

Art. 4º A comissão poderá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da CGE.

Art. 5º Determinar que a Comissão mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPAAC.

Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na sede da Cre de Anápolis, Colégio Estadual Dr. NEGREIROS, Rua. Narceu de Almeida nº220 Parque das Américas, Nerópolis - GO.

Dorvanes Maecos Lopes Major PM  
Presidente do Conselho Escolar Dr. Negreiros

Protocolo 476241

### EXTRATO DA PORTARIA Nº 3635/2024

**Assunto:** Revogação

**Referência:** 202400006070350

**Síntese do Fato:** REVOGAR a Portaria nº 0262, de 15 de janeiro de 2024 (55661161), em razão de alteração de membro, bem como CONSTITUIR a Segunda Comissão Permanente de Sindicância, sendo composta pelas servidoras: Presidente - Sara Pereira de Deus (CPF 664.921.491-49); Vice-Presidente - Bruna Linares Pereira (CPF 750.228.001-44); e Secretária - Raquel Pricilla e Silva Viana (CPF 872.034.991-20), para apurar fatos e/ou denúncias que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos desta Secretaria e atuar nos Processos de Sindicância de sua competência, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Autoridade instauradora do PAD:** Secretária de Estado da Educação.

**Data da Portaria:** 24/07/2024

**PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 476318

### ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1699, de 26 de março de 2024

Constitui comissão referente à abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada no transporte escolar para atender à demanda de transporte de alunos e professores, se for o caso, da educação básica da rede pública estadual de ensino, residentes, prioritariamente, na zona rural dos municípios de Caiapônia, Campinaçu, Catalão, Cavalcante, Crixás, Goiás, Iporá, Ivólândia, Jataí, Minaçu, Moiporá, Nova Crixás, Piracanjuba, Rubiataba, São Miguel do Araguaia e Uruaçu.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 51 a 54. Seção III, da Lei Estadual 17.928/2012, resolve:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores: Frederico Augusto Rodrigues Sobrinho, CPF XXX.607.061-XX, Elsonil Pereira de Andrade, CPF nº. XXX.551.281-XX, ambos lotados na Gerência de Transporte Escolar Logística e Serviços e, respectivo Coordenador Regional de Educação - CRE, responsável pelo transporte escolar nos Municípios de Caiapônia, Campinaçu, Catalão, Cavalcante, Crixás, Goiás, Iporá, Ivólândia, Jataí, Minaçu, Moiporá, Nova Crixás, Piracanjuba, Rubiataba, São Miguel do Araguaia e Uruaçu, bem como um servidor lotado na CRE, designado pelo Coordenador, para atestarem as notas fiscais de serviços referentes ao processo nº. 2021.0000.607.6257, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Pública

Estadual de Ensino, residentes prioritariamente na zona rural, dos Municípios de Caiapônia, Campinaçu, Catalão, Cavalcante, Crixás, Goiás, Iporá, Ivólândia, Jataí, Minaçu, Moiporá, Nova Crixás, Piracanjuba, Rubiataba, São Miguel do Araguaia e Uruaçu.

Art. 2º - Atribuir ao servidor Frederico Augusto Rodrigues Sobrinho a função de Gestor Administrativo, sendo responsável pelo acompanhamento dos trâmites do presente processo.

Art. 3º - Atribuir ao servidor Elsonil Pereira de Andrade a função de Fiscal Administrativo, sendo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

Art. 4º - Atribuir ao servidor lotado na respectiva Coordenação Regional de Educação, designado pelo Coordenador, a função de fiscalizar a execução dos serviços, devendo este acompanhar, in loco, a realização dos serviços inerentes ao processo nº 2021.0000.607.6257, nos termos do Artigo 67 da Lei nº. 8.666/93.

Art. 5º - Designar o servidor Marcelo Luiz Celestino, CPF nº XXX.607.061-XX, lotado na Gerência de Transporte Escolar, Logística e Serviços, para atestar em substituição aos servidores acima, em caso de ausência.

Art. 6º - Tornar sem efeito a Portaria nº 3834/2021 - SEDUC, evento 000032421090.

Profª. APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 476402

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202300006111013

Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Colégio Estadual Alfa Ômega e a pessoa jurídica Fogaça Construtora Limitada, CNPJ nº 11.871.827/0001-97.

Do Objeto: Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária. Da Modalidade: Dispensa

Do Preço: R\$ 49.853,42 (quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte 108

Da vigência: até que a obra seja concluída.

Data da Assinatura: 26/06/2024.

Daniel de Melo Silva

Protocolo 476207

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº:202300006110250

Assunto: Contrato nº 13/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho do Centro de Ensino em Período Integral Matilde Margon Vaz e a pessoa jurídica LR Engenharia Ltda, CNPJ nº 51.446.216/0001-16.

Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária. Da Modalidade: Dispensa

Do Preço: **R\$ 49.943,43** (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**

Da vigência: **6 meses**.

Data da Assinatura: **23/07/2024**.

Protocolo 476212

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400006040361

Data:

19/04/2024

Nome : GLOBALI DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Assunto : Contrato

**Contrato de Prestação de Serviços nº 167/2024** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica GLOBALI DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA .